



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 21/05/2019

Até 19/07/2019

Fran Schütz
Assinatura

DECRETO Nº 037/2019

Autoriza a inclusão de projeto/atividade e programa na LOA, LDO e PPA, junto a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas com investimento em infraestrutura esportiva.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1446/2019, de 21/05/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade e programa junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, abrindo Crédito Especial, no valor total de R\$ 258.750,00, a fim de atender despesas com investimento em infraestrutura esportiva – construção de uma quadra poliesportiva municipal ao lado da EEEM Presidente Afonso Pena, da seguinte forma:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0180 – Desporto Comunitário

1.323 – Quadra Poliesportiva – Afonso Pena

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 15.000,00

Recurso Livre – Fonte 01

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 243.750,00

Recurso Quadra Afonso Pena União – Fonte 1159

TOTAL: R\$ 258.750,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto pelo repasse do Governo Federal (Ministério do Esporte), no valor aprovado de R\$ 243.750,00, referente ao Contrato de Repasse nº 863544/2017, sendo que a contrapartida será coberta por redução do Orçamento vigente, da seguinte forma:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência

0.005 – Reserva de Contingência - Livre

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de contingência e reserva do..... **R\$ 15.000,00**

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
21 DE MAIO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal